



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília  
Telefone: 061 2028-9011

**PORTARIA Nº 444, DE 05 DE JULHO DE 2017**

**A PRESIDENTE, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, pela Portaria nº. 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016,

Considerando o Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, que regulamenta a Gratificação de Qualificação – GQ, instituída pela Lei nº 12.788, de 28 de dezembro de 2012, e a Portaria ICMBio nº 174, de 22 de março de 2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Qualificação – GQ, prevista no art. 13-B, da Lei nº 10410, de 11 de janeiro de 2002, aos servidores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade pertencentes à Carreira de Especialista em Meio Ambiente, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SILVANA CANUTO MEDEIROS**

ANEXO I				
I – PARA OCUPANTES DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL DA GQ		A PARTIR DE
		GQ I	GQ II	
1163849	HUMBERTO MOURA VILLAR DE LUCENA		X	03/06/2017
140045	JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA		X	26/04/2017
684417	MARCOS JOSE TOLEDO DA SILVA		X	26/04/2017

ANEXO I				
II- PARA OCUPANTES DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR				
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL DA GQ		A PARTIR DE
		GQ I	GQ II	
1713681	ALEX DE CASTRO FIUZA		X	01/04/2017
1423216	DARCY JOSE DOS SANTOS		X	18/05/2017
1366751	FABIANA BERTONCINI	X		19/03/2017





Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto, Presidente**, em 06/07/2017, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1517700** e o código CRC **BB11D545**.